

Associação de
Voleibol de S. Miguel



REGULAMENTO DE ÉTICA E DISCIPLINA

Associação de
Voleibol de S. Miguel



Actualização: Reunião de Clubes (13 de Julho de 2011)

Índice

1. Justificação da proposta
2. Intervenientes
3. Tabela de aplicação do regulamento de ética e disciplina
4. Outros incumprimentos

1. Justificação da proposta

A criação de um regulamento de ética e disciplina é uma proposta da Associação de Voleibol de São Miguel (AVSM), que pretende dar resposta a diversas situações no domínio da ética e disciplina desportiva, de modo a garantir a verdade desportiva na modalidade.

Com este regulamento pretendem-se alcançar os seguintes objectivos:

- a) Promover a igualdade de tratamento a todos clubes
- b) Definir um conjunto de regras comuns que garantam o cumprimento e o respeito pela ética desportiva na modalidade

Para construção deste documento foi solicitada a participação de todos os sócios da AVSM.

Actualização: Reunião de Clubes (13 de Julho de 2011)

2. Intervenientes

A aplicação do regulamento de disciplina e ética, terá como base o relatório do delegado da Associação de Voleibol de São Miguel ou do árbitro do jogo.

3. Tabela de aplicação do Regulamento de Ética e Disciplina

Agente/Entidade infractora	Descrição	Punição	Coima de incumprimento
Artigo 1º- Comportamento anti-desportivo:			
Qualquer comportamento de manifesto desrespeito para com qualquer agente desportivo (dentro ou fora do local da competição), será punido com sanção disciplinar e aplicação de multa			
Dirigentes desportivos; Técnicos; Atletas; Árbitros	1- Uso de linguagem verbal ou gestual ofensiva, com qualquer atleta, técnico, árbitro, dirigente desportivo, espectador, ou outras pessoas presentes no local de competição.	Até 6 jogos (alínea a) do art.º 19.º Reg.Disc.)	1ª Vez=10€ Reincidência=20€
	2- Uso de qualquer forma de violência física durante uma competição desportiva, dentro ou fora do local da competição.	Interdição do desempenho de funções durante o período de 40 jogos (Alínea d) do Art.º 19.º do Reg.Discip)	1ª Vez = 100€ Reincidência=200€
	3 – Atitudes de desconsideração contra árbitros, treinadores, dirigentes, delegados ou público em geral	Suspensão de actividade até 4 semanas. (Art.º 33.º do Reg.Discip)	

Actualização: Reunião de Clubes (13 de Julho de 2011)

Agente/Entidade infractora	Descrição	Punição	Coima de incumprimento
Artigo 2º - Reclamações e Queixas			
Dirigentes desportivos; Técnicos; Atletas; Árbitros	1- Qualquer queixa ou reclamação de um agente desportivo, só poderá ser apresentada em documento escrito, dirigido à AVSM no prazo de 2 dias úteis, após a data do acontecimento que motivou a queixa. O uso de qualquer outra forma de expressão será punido com a coima definida.		1ª Vez = 10€ Reincidência=50€
	2- A não apresentação ou escassez de documentos que justifiquem devidamente qualquer protesto.		1ª Vez = 50€ Reincidência=200€
	3- O indeferimento de queixas ou reclamações.		1ª Vez = 50€ Reincidência=200€

Actualização: Reunião de Clubes (13 de Julho de 2011)

Infracções	Descrição	Punição	Coima de incumprimento
Artigo 3º - Pedidos de alteração de jogos	Reg. Prova FPV (Art.º 14.º): Os pedidos de alteração de jogos 1-Após o lançamento do calendário de jogos, todos os pedidos para alteração de datas, horários e recintos indicados nos sorteios, devem ser feitos por escrito e por ambos os clubes, manifestando a sua concordância, perante a AVSM.		
	2 - Não será admitido um pedido que não contenha as seguintes condições essenciais: a) Dar entrada na Secretaria da AVSM com <u>20 dias úteis de antecedência em relação à data do jogo, para instalações do Serviço de Desporto de São Miguel.</u>		
	b) Dar entrada na Secretaria da AVSM com <u>15 dias úteis de antecedência em relação à data do jogo, para outras instalações (Exemplo: De Clubes ou Autarquias).</u> Só serão aceites pedidos de alteração de jogos com um <u>mínimo de 5 dias de antecedência em relação à data do jogo,</u> sendo aplicada <u>multa no valor de 10€</u> ao clube que solicitou o pedido de alteração)		10€
	c) os pedidos feitos com mais de 20 dias em relação à data do calendário serão isentos de taxa. d) casos excepcionais serão devidamente analisados pela AVSM.		

Actualização: Reunião de Clubes (13 de Julho de 2011)

Infracções	Descrição	Punição	Coima de incumprimento
Bolas, boletins e marcador	<p>Reg. Prova FPV (Art.º 31º) - O Clube visitado é o responsável pela apresentação das bolas de jogo, boletins de jogo e respectivo Marcador.</p> <p>a) A não apresentação de marcador, por parte da equipa visitada, implica a aplicação de uma multa no valor de 15€.</p> <p>b) A não apresentação de bolas de jogo, boletins de jogo e marcador, por parte da equipa visitada, implica a aplicação de uma multa no valor de 50€.</p>		15€ / 50€
Entrega dos boletins de jogo na AVSM	<p>Reg. Prova FPV (Art.º 31º, ponto 1) - O Clube vencedor de um encontro é o responsável pelo envio do original do boletim de jogo à Federação (através da AVSM), que o deverá recepcionar nos dois dias úteis seguintes ao jogo.</p> <p>a) Entrega do boletim de jogo após dois dias úteis - 3€</p> <p>b) Entrega de fotocópia do boletim de jogo após dois dias úteis - 5€</p>		3€ / 5€
Licenças Desportivas	<p>Reg. Prova FPV (Art.º 34º/35º) - Antes do início do encontro a equipa deverá apresentar à equipa de arbitragem, as licenças federativas dos jogadores, e preferivelmente uma listagem com o nome, número de camisola e número de licença desportiva de cada jogador, treinadores, médico e fisioterapeuta ou massagista.</p> <p>a) Apresentação de documento alternativo (BI/CC/Outros) à licença desportiva – 1€ (por cada licença)</p> <p>b) Retirar as licenças da mesa do marcador, sem autorização do árbitro – 25 €</p> <p>c) Utilização de um elemento da equipa que não estava devidamente inscrito - 50€ + Falta de comparência (Reincidência – 100€)</p> <p>A ficha modelo (listagem de inscritos) será disponibilizada aos clubes através do site da AVSM.</p>		1€ / 25€ / 50€

Actualização: Reunião de Clubes (13 de Julho de 2011)

4-Outros incumprimentos

4.1 - Nos jogos de Infantis e **Iniciados**, as equipas deverão apresentar um número **mínimo de 9 jogadores**. Às equipas que não se apresentem no jogo com este número mínimo de jogadores, qualquer que seja o resultado ser-lhes-á sempre atribuída derrota por 0/3 (0/25; 0/25; 0/25) e um ponto no jogo. Á outra equipa ser-lhe-á atribuída a vitória por 3/0 (25/0; 25/0; 25/0) e dois pontos por jogo (**REGULAMENTO ESCALÕES FORMAÇÃO – FPV**).

Nos jogos de Infantis e Iniciados, as equipas deverão apresentar um número mínimo de 09 jogadores com a observância das seguintes condições:

a) Não são permitidas substituições no decorrer dos sets, excepto nas situações em que haja manifesta impossibilidade física da permanência em campo do atleta, podendo, neste caso, processar-se a substituição, após autorização expressa do árbitro, pelo atleta(s) que, observando o disposto nas alíneas seguintes, esteja disponível.

b) A formação do 2º set, incluirá, no mínimo, 3 jogadores que não jogaram no 1º set.

c) A formação do 3º set, igualmente terá de incluir 3 novos jogadores, não podendo manter-se em campo jogadores que tenham alinhado nos dois sets anteriores.

d) Em relação aos demais sets aplica-se sucessivamente as regras anteriores, não podendo, em nenhuma circunstância, um atleta jogar 3 sets seguidos.

4.2 - Falta de árbitro (ARTIGO 36º DO REGULAMENTO DE PROVAS – FPV): Nenhum jogo pode deixar de se efectuar por falta de árbitro oficialmente nomeado. Assim, na sua falta, à hora marcada para a apresentação das equipas, observar-se-á o seguinte:

a) Deverá o jogo ser dirigido por qualquer árbitro em actividade, que se encontre entre a assistência; se nenhum estiver presente, o jogo será dirigido por um árbitro que não se encontre em actividade. No caso de se encontrar presente na assistência, mais do que um árbitro, caberá a escolha à equipa visitante.

b) Se não existir nenhum árbitro na assistência, o jogo será dirigido por um árbitro não oficial que reúna o consenso das equipas.

c) Em última análise os jogos serão dirigidos por um jogador de cada equipa interveniente, sendo o 1º árbitro da equipa visitante.

Actualização: Reunião de Clubes (13 de Julho de 2011)

4.3- Qualquer praticante que nos termos dos Artº. 40 n.º 3 e 41º n.º 2, tenha sido inscrito em categoria superior aquela em que esteve inscrito, não poderá, no decurso da época, voltar a jogar na categoria inferior. **(ARTIGO 42º DO REGULAMENTO INTERNO FPV)**

ARTIGO 19º DO REGULAMENTO DE PROVAS FPV- FALTAS DE COMPARÊNCIA

1 - A falta de comparência a qualquer jogo de uma prova eliminatória ou do Play-Off, determina a perda da eliminatória ou do respectivo Play-Off, por parte da equipa que não compareceu.

2 - Nas outras provas a equipa poderá ser eliminada à segunda falta.

3 - Sempre que seja marcada falta de comparência a um Clube, será atribuída a vitória ao adversário, excepto se houver motivo para aplicar a este também a mesma penalidade, caso em que ambas averbarão "zero" pontos.

4 - Quando uma equipa não comparece a um encontro, o Clube em falta será punido:

a) Escalões de Formação com multa de 50,00 € a 100,00 €.

b) Juniores e Divisões Abertas com multa de 50,00 € a 250,00 €.

c) Divisões Fechadas com multa de 250,00 € a 1.000,00 €.

5 - À segunda falta de comparência na mesma prova, o Clube será punido com multa de:

a) Escalões de Formação com multa de 50,00 € a 200,00 €.

b) Juniores e Divisões Abertas com multa de 350,00 € a 650,00 €.

c) Divisões Fechadas com multa de 500,00 € a 2.000,00 €.

6 - Se as duas faltas de comparência forem dadas nas duas primeiras jornadas de qualquer Campeonato a multa a aplicar será de 1.500,00 € a 2.500,00 €.

Todos os casos omissos serão resolvidos pela comissão de provas da Associação de Voleibol de São Miguel.

ANEXOS

Actualização: Reunião de Clubes (13 de Julho de 2011)

LISTAGEM DE AGENTES DESPORTIVOS DO CLUBE

CLUBE: _____

JOGO Nº _____ **DATA:** _____ **HORA:** _____ **COMPETIÇÃO:** _____

ESCALÃO: IM IF AM AF JM JF SM SF

N.º DE CAMISOLA	SOBRENOME	NOME	N.º LICENÇA *

	SOBRENOME	NOME	N.º LICENÇA *
TREINADOR			
TREINADOR ADJUNTO			
MÉDICO			
MASSAGISTA			

LEGENDA: * Se outro Documento deverá indicar qual (exemplo CC – Cartão de Cidadão)

O (A) TREINADOR (A)

Este documento deverá ser entregue ao marcador, antes do início do jogo, juntamente com as respectivas licenças dos atletas

Actualização: Reunião de Clubes (13 de Julho de 2011)